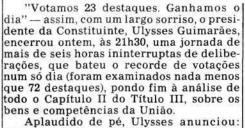
Foram seis horas ininterruptas de trabalhos, com a votação de 23 dos 72 destaques examinados. Aplaudido de pé, Ulysses era só sorrisos: "Ganhamos o dia", disse, encerrando a sessão.



'Votamos toda a matéria que estava em pauta, graças a Deus". E completou: "A Constituinte volta a se reunir amanhã (ho-je) a partir das 14h30 para iniciar as votações do Capítulo III, que trata da compe-tência e dos bens dos Estados".

A votação de ontem foi iniciada pelos destaques que já haviam sido acertados entre o Centrão e as lideranças partidárias. O primeiro destaque (392 votos a favor, cinco contra e três abstenções) ratificou a inclusão das riquezas minerais e do subsolo en tre os bens da União, nos termos do acordo firmado domingo. Por 393 votos a favor, 14 contra e oito abstenções, também foi aprovado destaque determinando o pagamento de royalties à União, Estados, municípios e ao Distrito Federal pela exploração das riquezas do subsolo — esse item também constava do acordo aceito pelo Centrão no fim de semana. Foram aprovadas ainda as seguintes

emendas: suprimindo a expressão "imemo-rial", referente à posse das terras pelos índios; retirando o termo "na forma", que constava do inciso IV do artigo 23 do texto do Centrão - o dispositivo permite, nos casos previstos em lei complementar, que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente; e determinando que cabe à União elaborar e executar planos nacio-nais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social aprovados pelo Congresso Nacional. A Constituinte rejeitou emenda que vedava empreendimentos imobiliários e construção de muros e cercas em terrenos públicos ou particulares que impeçam o livre acesso às praias, salvo nas áreas de segurança na cional.

### Estatização

Ainda nos termos do acordo entre o Centrão e as lideranças partidárias foi aprovada a estatização das redes e demais meios de utilização em telecomunicações bem como a privatização de sua utilização A emenda restaurou o que havia sido aprovado na Comissão de Sistematização, ou seja, compete à União explorar diretamen-te ou mediante concessão as empresas sob controle acionário estatal, os serviços tele-fônicos, telegráficos, de transmissão de dados e demais serviços públicos de teleco-municações. Também foi mantida sob a competência da União a exploração dos serviços de radiofusão sonora, de sons e

Em outro destaque ao texto do Centrão a Constituinte manteve a estadualização dos servicos notariais.

Por acordo geral foi aprovada emenda do deputado Ademir Andrade que restabe-lece o texto da Sistematização, determinando que também cabe à União o estabelecimento de áreas de garimpo.

Nas últimas votações da noite, foi rejeitada, por 251 votos contra 60 e 16 abstenções, emenda do deputado Geová Amaran-te (PMDB-SC), estabelecendo que a União legislaria também sobre planejamento fa miliar. Foi aprovada emenda do deputado Paes de Andrade (PMDB-CE), por 363 votos contra 2 e 7 abstenções, estabelecendo que a União legislará também sobre a organização do Sistema Nacional de Emprego, o que significa que poderá dispor sobre reci-clagem de trabalhadores deslocados pela automação, para ingresso em outro setor de atividade. Foi igualmente aprovada, por 296 votos contra 35 e 9 abstenções, emenda do deputado Lezio Sathler (PMDB-ES) dispondo que a União estabelecerá uma política de educação para a segurança do trânsito. E foi aprovada, por 291 votos contra 25 e 8 abstenções, emenda do deputado Mendes Thame (PFL-SP), dispondo que a União legislará também sobre a propaganda comercial.

Na sessão de hoje, a Assembléia come ça a votar o Capítulo III do Título III, que trata dos Estados Federados, declarando no primeiro dispositivo - artigo 27 - que os estados deverão reger-se e organizar-se pelas Constituições e leis que adotarem. mas observando os princípios da Constitui



Covas: atento ao texto das emendas.

Foi rejeitada a emenda do deputado Fábio Feldmann, que queria a proibição da bomba atômica.

Por 223 votos contra 168 e 8 abstenções, Constituinte rejeitou, ontem à tarde, emenda do deputado ecologista Fábio Feldman (PMDB-SP) que pretendia proibir a importação, transporte, armazenamento e fabricação de artefatos bélicos nu-

Foi mantido, assim, o texto proposto pela Comissão de Sistematização e adotado também pelo Centrão, segundo o qual "toda atividade nuclear em território nacional somente será admitida para fins pacíficos e mediante aprovação do Congresso Na-Segundo Feldman, esse texto não proí-

a fabricação de bomba atômica, pois pode-se considerar que sua produção se destina a garantir a paz por meio dissuasório. E revelou que o ministro do Exército, general Leônidas Pires Gonçalves, dissehe que "o Brasil precisa da bomba". Imediatamente o deputado Álvaro Val-

Abigail Feitoso
Acival Gomes
Adauto Pereiro
Ademir Andrade
Adhemar de Borros Filho
Adraoldo Sireck
Adrylson Morta
Aecio de Borba
Aecio Neves
Iffonso Camarga
Igassiz Almeida
Igripino de Oliveiro Lima
Inton Cardetiro

Airton Cordeir Alarico Abib Vibano Franco Alceni Guerro

Alco Arantes
Alexandre Costa
Alexandre Puzyno
Alfredo Compos
Almir Gabriel
Aloysio Chaves
Aluzio Campos
Amarcal Netto

nnibal Barcellos ntonio Britto ntonio Camara ntonio Carlos Konder ntonio Carlos Mendes

tonio de Jesus

tonio Gaspa

onio Mariz

tonio Peroso

naldo Martin

naldo Moraes naldo Prieto nold Fiorovante oide de Oliveiro

tur da Távola

sdrubal Bentes

ugusto Carvaiho usilio Villani

sened to do Silvo Seniro Gama Sernardo Cabral Seth Azize Sezerra de Meio Sozerra de Maio

ardoso Alves arlos Alberro arlos Alberro Cad arlos Benevides arios Cardinal arlos Chiarelli

orlos Moscon

elia de Castro elso Dourado

esar Cals Net

arlos Sant'Anna

ossio Cunha Lima

ardoso Alves

Cesar Maia
Chagas Duarte
Chagas Rodrigues
Chico Humberto
Christovam Chiaradia
Cid Carvalho
Cid Sabolia de Carvalh

Claudio Avila Costa Ferreira

Cristina Tavares Cunha Buena

Darcy Deitos
Darcy Pozza
Davi Alves Silva
Del Bosco Amara
Delfim Netto

Denisar Arneira

Dionisio Dal Pro

Dirce Tutu Quadros Dirceu Carneiro Divaldo Suruagy Domingos Juvenil

Domingos Leonell Edesio Frios

Edison Lobão Edivaldo Motta

Edme Tavares Edmilson Valentii Eduardo Bonfim Eduardo Jorge

Eduardo Moreira

Egidio Ferreiro Limo

Elias Murad
Elial Radrigues
Enac Vieira
Erolao Tinaco
Erolao Tinade
Érico Pegararo
Evaldo Gonçalves
Expedito Machado

Fáb o Feldmann

Fausta Fernandes

Fernando Bezerra ( Fernando Cunha

Fernando Gasparian

Fernando Santana

Fior ceno Pa xão

Francisco Amaral

Francisco Done les

Francisco Kuster Francisco Rollemberg Francisco Rossi

Gabriel Guerreiro

Furtado Leite

Gastone Right

Geovani Borges

Firmo de Castro Flávio Palmier da Veiga Fláv a Rocha Florestan Fernandes

Fernando Lyra

Fausta Rocha

Não S m

Não

Delio Braz

le (PL-RJ), que é diplomata de carreira, foi ao microfone de apartes para dar seu "testemunho": "Em minhas conversas com militares, nunca ouvi deles que se tivesse a intenção de fabricar bomba atômica". Logo depois, foi a vez de o líder do governo na Câmara, deputado Carlos Sant'Anna também fazer o seu reparo: "O ministro Leônidas Pires Gonçalves não fez, em qualquer momento, referência à fabricação de bomba. Deve ter havido interpretação equivocada do deputado"

A deputada Sandra Cavalcante (PFL RJ) defendeu a emenda, invocando o tratado de Tlatelolco, assinado pelo Brasil. Contra a emenda, falaram os deputados Gérson Peres (PDS-PA) e Adolfo Oliveira (PL-RJ). O primeiro alegou que a prévia autorização do Congresso, mesmo para as atividades de fins pacíficos, ainda criaria uma dificuldade suplementar pela demora que poderia ocorrer. O segundo citou argumentos do

O voto de cada um

Quem rejeitou — votando "não" — a emenda que proibia bombas nucleares no Brasil.

José Geraldo
José Geraldo
José Guedes
José Louranço
José Louranço
José Luiz de Sa
José Luiz Maia
José Marranhão
José Marranhão
José Maria Eymael
José Maria Eymael

José Melo
José Melo
José Mendonço Bez
José Mouro
José Pouro Bisol
José Richo
José Richo

José Serra José Tavares José Tinaca

José Vilases de Oli José Viana Juárez Antunes Julio Costamilan Jutohy Magalhães Koyu ha Lael Varella Lavoisier Maja

Lavoisier Maia

Leite Chaves Leopoldo Peres

Leur Lomanta Lezio Sathler Lidice da Mata

Lucia Braga

Lucia Vania

Luís Eduardo

Lucio Alcantaro

Luiz Alberto Rod Luiz Freire Luiz Gushiken

Luiz Lea!

Luiz Marques

Luiz Salomão

Luiz Salomaa Luiz Sayer Lysaneas Maciel Maguita Vileia Manoel Castro Manoel Castro

Mansueta de Lavor

Marcela Cordeira

Marcia Kubitschek

Marcio Braga Marcondes Gadelho Marcos Lima

Maria de Lourdes Abadio

Manuel Viana

Mario Assad

Mario Covas

Mario de Oliveiri

Luiz inácio Lula da Silva

José Ulisses de Oliveiro

20 E 0 0 0 0 0 E 0 E 0 E E E E E

sim não sim sim não não não sim sim sim não não não não não não

enção

stenção não não não sim sim sim não não

stenção sim

Geraido Bulhões

Geroldo Bulhoes Geroldo Campos Gérson Camata Gérson Peres Gidel Dontos Gil César

Gilson Machada

Harlan Gadelha

Hélio Duque Hélio Manhães

Hélio Rosas

Hélio Rosas
Henrique Cardova
Henrique Eduarda Alves
Heráclito Fortes
Hermes Zaneti
Hillaria Braun
Humberto Lucena
Ibsen Pinheira
Iraga Rodrigues
Irama Rosagani

Irma Passoni smaei Wanderie Itamar Franco

vo Lech

Ivo Mainardi

Jamii Haddad

Jarbas Passarinho

Jarnas Passarinno Jayme Paliarin Jayme Santona Jesualdo Cavalca João Agripino João Calmon

João Castelo

João da Mata

João de Deus Antunes

Jaão de Deus Antur Jaão Menezes Jaão Paulo Jaaquim Bevilacque Jaaquim Francisca Jafran Frejat

Jonas Pinheiro

Jorge Hage Jorge Medouar Jorge Uequed

Jorge Arbage Jorge Bornhause

2000 E E 000 E E 000 Z 200 Z 2

Não Não Não Não Não Não S m S m

Vão Sir Vão Sir Vão Sir Vão Sir Vão Vão

Gonzaga Patriota Guilherme Palmeira Gumercindo Milhom Gustavo de Faria

professor José Goldenberg. Foi essa também a citação do relator Bernardo Cabral que pediu especial atenção do plenário. "O professor Goldenberg — disse — presiden-te da Sociedade Brasileira para o Progres-so da Ciência e reitor da USP, para quem não saiba, é um dos homens mais respeitados pela esquerda brasileira. E ele consi derou que o texto da Comissão de Sistema tização, de caráter fundamentalmente pa-cifista, ia além da proposta da SBPC ao estabelecer a necessária aprovação do Congresso Nacional."

A Constituinte aprovou emenda do de-putado Fernando Velasco (PMDB-PA), por 303 votos contra 69 e 17 abstenções, estabe lecendo que à União caberá explorar os serviços e instalações de energia elétrica e o aproveitamento energético dos cursos de água "em articulação com os estados de situação de tais potenciais hidrenergé-

Mauricio Padua Mauricio Ferreiro Mauro Benevides Mauro Borges Mauro Compos Mauro Miranda

Mendes Botelho

Mendes Canale Mendes Ribeiro

Milton Reis Miraldo Games

Miro Teixeira

Nelson Jobin

Nelson Sabra

Nelson Seixas Nelson Wedekir Nelton Friedrich

Nilso Sguarezi Nilson Gibson Nion Albernaz Noel de Carvalho

Nyder Barbosa

Octavio Elisio

Odacır Soares

Orlando Pacheco

Oscar Correa Osmir Lima Osmundo Rebouças Osvaldo Bender

Osvaldo Macedo

Oswaldo Trevisar Poes de Androde

Paulo Deigado Paulo Macarin Paulo Mincarone

Poes Laraim

Paulo Paim

Paula P mente

Paula Ramos

Paulo Siva

Percival Muniz
P menta da Velga
Plinio Arruda Sampaio
Plinio Martins
Pompeu de Sousa
Path di Saldanta Pers

Rach'd Saldanha Derz

Raimundo Bezerra

Raimundo Lira Raimundo Rezende

Olivio Dutra

Abstenção Sim

Não S m Não S m

Moema São Thiaga

Moyses Pimentel
Moyzerilda Cavalcanti
Mussa Demes
Myrian Partella
Naphtali Alves de Souza
Nelson Aguiar

Meira Filho Mello Reis

Raquei Capiberibe

Roul Belén

Roul Belém Roul Ferraz Renan Calheira Renato Johnsso Renato Vianna Ricardo Fiúza

Ricardo Izar

Rita Camata

Rita Furtado

Rida Furtado
Roberto Augusto
Roberto Brant
Roberto D'Ávila
Roberto Freire
Roberto Rollembi
Robson Marinha
Rodrigues Polima

Ronaldo Aragão

Ronaldo Carvalho

Ronardo Cezar Ronaro Correa Rosa Prota Rose de Freitas Rospide Netto

Ruber Figueiro Ruberval Pilatta

Ruy Bocelor Ruy Nedel Sondra Cavalca Saula Queiroz Sérgio Spada Sérgio Werneck

Severo Gomes

Telmo Kirst

Sigmaringa Seixas

Signaringa Se xas Silvio Abreu Simão Sessim S'aueiro Campos Solon Borges dos Reis Solor Cunha

Teotonio Viela Filho Tiro Costa Ubiratan Aguiar Ubiratan Spinelli Valmir Campela Valter Pereira Vasco Alves Victor Faccioni

Victor Faccioni
Victor Fontana
Victor Travão
Vison Sauza
Vingt Rosado
Virgildos a de Senna
Virgillo Galassa

Virgilio Guimorãe:

Vivaldo Barboso Vladimir Palmeiro

Wagner Lago Waldeck Ornelas Waldyr Puglies

Walmor de Luca

Wilson Martins

Wilma Maia

Vitor Buaiz

Victor Faccion

sim sim sim não não sim sim não

sim não sim não sim não não sim não sim não sim não

s m não

sim sim não não sim não sim

Ronaldo Cezar Coelha

# Telefonia: protestos contra estatização.

A deputada Rita Furtado (PFL-RO) considerou um retrocesso a aprovação da emenda estatizando a exploração das telecomunicações, no campo da telefonia, telégrafo e transmissão de dados. "A telefonia rural, por exemplo, vai ser prejudicada, já que a sua exploração vem sendo feita principalmente pelas cooperativas, em virtude da falta de recursos do governo para apli-

ear no setor" — disse ela. Segundo Rita Furtado, a saída será ten tar aprovar uma emenda supressiva em se gundo turno.

Para o deputado Roberto Cardoso Alves (PMDB-SP) "o erro é que no Brasil as pessoas acham que tudo que o Estado vem azendo certo deva ser estatizado". Na sua opinião, a concorrência da iniciativa privada é salutar porque ela funciona como uma força aperfeiçoadora da atividade. O deputado Delfim Neto (PDS-SP) co

mentou que "a Constituinte continua a ca minhar no sentido de estatizar o País e isso e prejudicial ao seu próprio desenvolvi

Já o senador José Fogaça (PMDB-RS) considerou a proposta nacionalista e um grande avanço para o País. E o deputado Luiz Eduardo Magalhães (PFL-BA) afirmou que o texto não é o ideal. Mas como se tratava de um acordo votou pela sua apro vação.



## **Estes faltosos** não gostaram de ser denunciados

Os constituintes faltosos, denunciados pelo deputado Paulo Delgado (PT-SP), co-meçam, finalmente, a se manifestar, Mas para condenar a ação de Delgado e justifi-car suas ausências às votações em plenário. O único que assumiu "suas falhas e limitações" foi o deputado Felipe Cheidde (PMDB-SP), que, apesar de se confessar um faltoso "consciente", justificou: "Não vou a Brasília só para ser um mero tocador de campainha".

Dizendo-se "desencantado" e "frustracom os destinos da Constituinte, Cheidde afirmou que se nega a fazer parte do "circo montado" no Congresso, e se queixou da marginalização a que os parlamen-tares são submetidos pelos dirigentes da política nacional: "Nunca sou consultado para nada", reclamou. Para ele, os constituintes "estão fazendo só demagogia. Ninguém está preocupado em aumentar o salário do trabalhador, que é baixo".

Sobre seus próprios subsídios, de cerca de 600 mil cruzados mensais, que continua recebendo mesmo sem aparecer em Brasí lia, Cheidde explicou que o dinheiro é des tinado "a instituições de caridade, assis tência médica e aquisição de cadeiras de roda". Ele esteve ausente de 86% das sessões entre janeiro de 87 e janeiro último.

Bem diferente, porém, foi a reação de Messias Soares (PTB-RJ) e José Egreja (PTB-SP), outros dos 19 constituintes relacionados pelo deputado Paulo Delgado que pediu a cassação do mandato dos parlamentares que faltarem a mais de um terço das sessões.

Messias Soares explicou que esteve in-ternado duas vezes no Incor de São Paulo, com problemas cardíacos. "Ou Paulo Delgado é um mau pesquisador ou está malintecionado, colocando meu nome injustamente numa lista de relapsos", disse. José Egreja alegou que esteve internado com pneumonia entre os dias 1º e 29 do mês passado.

### Jarge Vedued Jarge Vianna Jasé Agripino José Carlos Coul'inho José Carlos Grecco José Carlos Sabola Jose Costa José Canceição José da Conceição José Dutro Mario Maia José Dutra José Egreja José Élias não não Matheus lense

Esta é a íntegra dos dispositivos aprovados ontem na Constituinte referentes ao Capítulo II, Título III da organização do Estado: Artigo 21 — Incluem-se entre os bens da União:

I — As terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental por ela definida em lei;

II - Os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, constituam limites com outros países ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, as terras marginais e as praias III - As ilhas fluviais e lacustres nas zonas

limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as marítimas, excluídas as já ocupadas pelos Estados e municípios;

IV - Os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva: V - O mar territorial;

VI - Os terrenos de marinha acrescidos; VII — Os potenciais de energia hidráulica e do

subsolo: IX — As terras ocupadas permanentemente pe-

los indios; X - Os bens que atualmente lhes pertencem ou

que lhes vierem a ser atribuídos; Parágrafo 1º — É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal, aos municípios e a órgãos da administração da União, com-pensação financeira ou participação no resultado

da exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de petróleo ou gás naural e de outros recursos minerais em seus territórios, bem como na plataforma continental, no mar erritorial e na zona econômica exclusiva respec Parágrafo 2º - A faixa interna de até 150

quilômetros de largura, ao longo das fronteiras errestres, designadas como faixa de fronteira, e considerada fundamental para a defesa do territó io nacional, e sua ocupação e utilização serão regulamentadas em lei complementar.

Art. 22 — Compete à União: I - Manter relações com Estados estrangeiros e participar de organizações internacionais,

 Declarar a guerra e celebrar a paz; III — Assegurar a defesa nacional; IV — Permitir, nos casos previstos em lei com-

plementar, que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam tempora-

riamente;
V — Decretar o estado de sítio, o estado de

defesa e a intervenção federal;

VI — Autorizar e fiscalizar a produção e o VII - Emitir moeda:

VIII - Administrar as reservas cambiais do País e fiscalizar as operações de natureza financeira, especialmente as de crédito, câmbio e capitali zação, bem como as de seguro e de previdência

IX — Elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território de desenvolvimento econômico e social aprovados pelo Congresso

X — Manter o serviço postal e o correio aéreo nacional;

XI - Explorar diretamente, ou mediante concessão, as empresas sob controle acionário estatal os serviços telefônicos, telegráficos de transmissão de dados e demais serviços públicos de telecomunicações. E assegurada a prestação de serviços de informações por entidades de direito privado através da rede pública de telecomunicações explorada

XII - Explorar diretamente ou mediante con cessão ou permissão; A) Os serviços de radiodifusão sonora, de sons e

imagens e demais serviços de telecomunicações; B) Os serviços e instalações de energia elétrica e o aproveitamento energético dos cursos de água em articulação com os estados de situação de tais potenciais hidrenergéticos;

 C) A navegação aérea, aeroespacial e a infra-estrutura aeroportuária; D) Os serviços e transportes ferroviários e aquaviários entre portos brasileiros e fronteiras nacio-

nais, ou que transponham os limites de Estado ou E) Os serviços de transportes rodoviários inte-

restadual e internacional de passageiros; F) Os portos marítimos, fluviais e lacustres; XIII — Organizar e manter o Poder Judiciário o Ministério Público e a defensoria pública do Distrito Federal e dos territórios;

XIV — Organizar e manter a Polícia Federal, a Polícia Rodoviária e a Ferroviária federais, bem como a Polícia Civil, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros militar do Distrito Federal e dos territó

XV — Organizar e manter os serviços oficiais de estatística, geografia, geologia e cartografia de âmbito nacional;

XVI — Exercer a classificação, para efeito in dicativo, de diversões públicas e de programas de

XVII — Conceder anistia: XVIII — Planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas, especialas secas e as inundações.

XIX — Instituir sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e definir critérios de outorga de direitos de seu uso; XX — Instituir diretrizes para o desenvolvi-

mento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos; XXI — Estabelecer princípios e diretrizes para o sistema nacional de transporte e viação; XXII — Executar os serviços de polícia maríti-

ma, aérea e de fronteira; XXIII — Explorar os serviços e instalações nucleares de qualquer natureza e exercer monopólio estatal sobre a pesquisa, a lavra, o enriquecimento e reprocessamento, a industrialização e o comércio de minérios nucleares e seus derivados, atendidos

A) Toda atividade nuclear em território nacional somente será admitida para fins pacíficos e mediante aprovação do Congresso Nacional:

regime de concessão ou permissão, autorizada a utilização de radioisótopos para a pesquisa e usos medicinais, agrícolas, industriais e atividades análogas: C) A responsabilidade por danos nucleares in

depende da existência de culpa; XXIV — Organizar, manter e executar a inspe ção do trabalho, na forma do que dispuser a lei; XXV — Estabelecer a área e as condições para

o exercício da atividade de garimpagem, em forma Parágrafo único - O fluxo de dados transfron-

teira será processado por intermédio da rede públi-ca operada pela União. Art. 24 — Cabe privativamente à União legislar sobre:

 I — Direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário e do trabalho; II — Direito marítimo, aeronáutico e especial; III — Desapropriação;

IV — Requisições civis e militares, em caso de iminente perigo e em tempo de guerra; V — Águas, telecomunicações, radiodifusão,

informática e energia; VI — Serviço postal; VII - Sistema monetário e de medidas, títulos garantias dos metais;

VIII - Política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores, comércio exterior e interestadual: — Diretrizes da política nacional de trans-

portes; Regime dos pontos, navegação lacustre, fluvial, marítima, aérea e aeroespacial; XI — Trânsito, transporte de bens e pessoas nas rodovias e ferrovias federais; e estabelecer e implantar política de educação para a segurança do

XII — Jazidas, minas, outros recursos minerais e metalurgia; XIII - Nacionalidade, cidadania e naturali-

zação; XIV — Populações indígenas; XV — Emigração, imigração entrada, extradi-

ção e expulsão de estrangeiros; XVÎ — Organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões; XVII — Organização judiciária, do Ministério

Público e da defensoria pública do Distrito Federal e dos territórios e organização administrativa XVIII — Sistema estatístico e sistema cartográ-

fico e de geologia nacional; XIX — Sistemas de poupança, consórcios e sor

teios; XX — Normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantia das polícias militares e corpo de bombeiros militares, bem como as normas de sua convocação e mobilização; XXI — Competência da Polícia Federal e das

Polícias Rodoviária e Ferroviária federais;

XXII — Seguridade social; XXIII - Diretrizes e bases da educação na

XXIV — Registro público. XXV - Atividades nucleares de qualquer na

Paragráfo único - Lei complementar poderá autorizar os Estados a legislarem sobre questões específicas às matérias relacionadas neste artigo. Art. 25 — É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios:

 I — Zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas; II — Cuidar da saúde e assistência pública, bem como da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

III - Proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico e cultural, os monumentos e as paisagens naturais notáveis, bem como os sítios arqueológicos; IV — Impedir a evasão, a destruição e a desca-

racterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural; V — Proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;

 VI — Proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas; VII — Preservar as florestas, a fauna e a flora; VII — Fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar;

IX — Promover programas de construção de moradias e fomentar a melhoria das condições ha bitacionais e de saneamento básico;

X — Combater as causas da pobreza e os fatores da marginalização, promovendo a integração dos setores desfavorecidos; - Registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seus territórios.

Parágrafo único - Lei complementar fixare normas para a cooperação, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar, em âmbito

nacional. Art. 26 - Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: I — Direito tributário, financeiro, penitenciário e econômico;

II - Orçamento;

III - Juntas comerciais: IV — Custas dos serviços forenses;

V — Produção e consumo, inclusive sua propa ganda comercial; VI — Florestas, caça, pesca, fauna, conserva ção da natureza, defesa do solo e dos recursos natu-

rais, proteção do meio ambiente e controle da poluição, VII - Proteção ao patromônio histórico, cultu

ral, artístico, turístico e paisagístico; VIII - Responsabilidade por dano ao meiò ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;

IX — Educação, cultura, ensino e desporto; X — Criação, funcionamento e processo do jui-

zado de pequenas causas; XI — Procedimentos em matéria processual: XII — Previdência social, proteção e defesa da saude:

XIII - Assistência judiciária e defensória pú-XIV — Normas de proteção e integração das

pessoas portadoras de deficiência; XV - Direito urbanistico; XVI — Normas de proteção à infância e à

XVII — Organização, garantias, direitos e deveres das polícias civis.

Parágrafo 1º — No âmbito da legislação con-corrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.
Paragrafo 2º — Inexistindo lei federal sobre

matéria de competência concorrente, os Estados exercerão a competência legislativa suplementar para atender às suas peculiaridades.